



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI Nº 2703, de 11 de julho de 2019

Institui o Dia Municipal do Contador e da Contadora de histórias.

(Autoria: Vereador Elias Gomes)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:


Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Contador e da Contadora de Histórias no Calendário Oficial do Município de Monte Mor que será comemorado anualmente no dia 20 de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 11 de julho de 2019.


THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana